

RESOLUÇÃO Nº091/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de maio de 2026, às 14 horas, no auditório da SESA, Vitória/ES.

Considerando:

O disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

A Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

O OFÍCIO CIRCULAR Nº 58/2025/DEEQAE/SAES/MS, de 28 de outubro de 2025, aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS- ES, no qual presta orientações sobre o fluxo de solicitação, pactuação e priorização das Unidades Móveis de Atenção Especializada, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

O OFÍCIO SEMUS Nº 34/2026 no qual a então Secretário Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Sra. Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, solicita pactuação para implantação da Unidades Móveis de Atenção Especializada em seu município, confirmado o pleito pelo atual Secretário Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 008/2026 da CIR Sul, que aprova a solicitação do município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, de 01 (uma) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade III do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo na seguinte tipologia:

- Tipologia 2 – 01 (uma) Unidades Móveis de Atendimento Especializado – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/05/2026 10:50:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2026 10:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WHKX4F>